



Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha
Estado de Minas Gerais

Rua 1º de Março, 450 – Centro – CEP: 37488-000 – CNPJ: 18.188.276/0001-00

Lei Complementar n.º 005/2013

Dispõe sobre a abertura de vaga em cargo que especifica e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Olímpio Noronha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado por esta Lei, a abrir uma vaga para o Cargo Efetivo de Supervisor Pedagógico, que passará a compor o quadro geral dos servidores municipais.

Parágrafo Primeiro – Em consequência do “caput” deste artigo, o Anexo I da Lei Municipal Complementar n.º 002/12, de 10 de abril de 2012, passará a ter 4 (quatro) vagas para o Cargo de Supervisor Pedagógico

Parágrafo Segundo - Aplicar-se-á a vaga criada por esta Lei as disposições constantes da Lei Municipal Complementar nº 002/12, de 10 de abril de 2012.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Municipal Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha-MG, em 16 de agosto de 2013.

Carlos Alberto de Castro Pereira
Prefeito Municipal

João Leonardo Pinelli
Gerente do Depto. de Administração e Finanças